JUSTIFICAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE INCOMODIDADE PARA O EXTERIOR

A Sociedade Pecuária da Torrinha, Lda é uma exploração suinícola e tem um regime de funcionamento contínuo.

O ruído resultante da atividade da exploração deve-se ao funcionamento de equipamentos instalados quer no interior quer no exterior. Para além dos equipamentos, constituem fonte de ruído os sons (roncos ou grunhidos) emitidos pelos próprios animais.

Os equipamentos geradores de ruído existentes são os relativos ao sistema de limpeza, sistema de alimentação e separador de sólidos. Cada um destes equipamentos funciona em regime descontínuo e apenas em regime diurno. Os níveis de ruído provenientes dos equipamentos referidos são de baixa intensidade

Constitui ainda uma fonte de ruído, designadamente para o exterior da exploração, a circulação veículos pesados nas operações de receção de matérias primas e subsidiárias, de receção e expedição de animais vivos e dos efluentes pecuários.

Figura 1 – Imagem Google Earth – Raio 300 m

Os níveis de ruído provenientes dos equipamentos referidos são de baixa intensidade e não provocam impacte na envolvente, uma vez que as habitações mais próximas estão a mais de 250 metros de distância.